



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*
Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL nº 01/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO EM SAÚDE E TECNOLOGIA (PPGMEST-UNCISAL) - ANO LETIVO DE 2026

O Programa de Pós-graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST), da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), torna pública, as normas do Processo Seletivo N° 001/2026, para o preenchimento de vagas para a turma 2026, do curso de Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia, em conformidade com o que orienta o Regulamento do PPGMEST-UNCISAL e orientações subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST-UNCISAL), na modalidade presencial, com área de concentração em Ensino, tem como objetivos: formar e qualificar profissionais para atuarem na área de Ensino na Saúde pública ou privada, capazes de utilizar o método científico e a pesquisa para agregar valor a suas atividades; formar profissionais em ensino comprometidos com os novos conceitos e práticas, com processos dinâmicos de transformação e inovação institucional; fomentar a produção e a circulação de conhecimentos sobre questões relacionadas ao desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação escolar; transferir conhecimento científico ao ensino e à pesquisa na formação e educação continuada de profissionais da área da saúde; formar profissionais capazes de desenvolver, pelo uso do método científico, políticas que contribuam para o ensino superior em saúde; contribuir para o conhecimento, produção técnico-científica e solução de problemas da área de ensino na saúde; produzir conhecimento em Ensino na Saúde a partir de investigação relacionada com os serviços e assistência em saúde; capacitar profissionais a desenvolver atividades de preceptorias, consultorias, orientação de estágios na área da saúde.

1.2 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST-UNCISAL) conta com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Linha 1 – Formação Didático-Pedagógica em Ensino na Saúde. Essa linha abriga projetos de pesquisa e o desenvolvimento de produtos sobre competências docentes e sua relação com a formação em saúde; processos de educação permanente, recursos didático-pedagógicos centrados no ensino da saúde e integração ensino-serviço.

b) Linha 2 – Tecnologias Aplicadas ao Ensino na Saúde. Essa linha investiga as tecnologias da informação e comunicação em contextos educativos. Também investiga e implementa o ensino de computação científica, instrumentos e bases



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

de dados para solução de problemas e tomada de decisões em saúde. Investiga o uso de simuladores, modelos, telessaúde, registros eletrônicos de dados de pacientes para o ensino e desenvolvimento de habilidades profissionais em saúde.

1.3 Este Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão indicada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST) e homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), sendo composta por 06 (seis) membros de acordo com a portaria PROPEP/012 publicada em 12 de fevereiro de 2026.

1.4 Qualquer interessado(a) poderá impugnar o Edital, com requerimento escrito e fundamentado, que deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, pelo e-mail selecao.mest@uncisal.edu.br, dentro do período informado no calendário descrito no Apêndice A, sob pena de preclusão.

1.4.1 O interessado em impugnar o edital deverá indicar o item que será objeto de impugnação e a fundamentação legal.

1.4.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Apêndice A para apreciar as eventuais impugnações.

1.4.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site do sistema de processos seletivos do PPGMEST (<http://selecao.uncisal.edu.br>) após o término do prazo de impugnação **se houver**, conforme calendário descrito no Apêndice A.

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGMEST, conforme o Apêndice A.

1.6 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente Edital. No caso de outras dúvidas sobre o PPGMEST, o(a) candidato(a) poderá acessar o site oficial da Instituição para o processo seletivo (<http://selecao.uncisal.edu.br>) ou enviar e-mail para o endereço selecao.mest@uncisal.edu.br.

1.7 O PPGMEST não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por nenhuma falha no envio de documentos via internet e também não receberá nenhum documento referente à inscrição após o encerramento do prazo estipulado no Apêndice A.

2. DO PÚBLICO-ALVO DO CURSO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST-UNCISAL), no 2º (segundo) semestre letivo de 2026, concluintes ou portadores de diploma de cursos de graduação das diversas áreas do conhecimento devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU***

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

2.1.1 O candidato que não tiver o diploma de graduação no ato da matrícula institucional poderá realizar a matrícula com a declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau já realizada.

2.1.2 A declaração de provável concluinte não é documento válido para a realização da matrícula institucional.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **22 vagas** no total, incluídas vagas destinadas à ampla concorrência, às ações afirmativas (cotas) e ao Programa de Qualificação Interna da UNCISAL (Proquali/UNCISAL – aprovado pela resolução do CONSU nº. 02/2025, de 11 de março de 2025).

Quadro 1 – Lista de docentes orientadores para o processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST-UNCISAL), no 2º (segundo) semestre letivo de 2026.

Linha 1 – Formação Didático-Pedagógica em Ensino na Saúde
Docentes Vinculados à linha 1
Ana Paula Monteiro Rêgo Ana Marlusia Alves Bomfim Carmen Silvia Motta Bandini David dos Santos Calheiros Edna Pereira Gomes de Moraes Flávia Accioly Canuto Wanderley Heloisa Helena Motta Bandini Magnúcia de Lima Leite Thiago José Matos Rocha
Linha 2 – Tecnologias Aplicadas ao Ensino na Saúde
Docentes Vinculados à linha 2
Almira Alves dos Santos Ana Carolina Rocha Gomes Ferreira Angela Lima Peres Augusto César Alves de Oliveira Cláudio José dos Santos Junior Geraldo Magella Teixeira Kerle Dayana Tavares de Lucena Lucyo Wagner Torres de Carvalho Monique Carla da Silva Reis Vanina Papini Goes Teixeira

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), levando em consideração a oferta de vagas disponibilizadas no processo seletivo.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

3.3 É recomendado que os candidatos leiam o Apêndice B e consultem os projetos de pesquisa dos professores orientadores e direcionam suas demandas para pré-projetos correlacionados aos temas pesquisados pelos possíveis orientadores.

3.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.5 Todos os(as) candidatos(as) estão sujeitos ao cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, não sendo possível alegar desconhecimento das disposições editalícias.

3.6 As vagas serão distribuídas da seguinte forma, conforme legislação vigente (ver também Quadro 2):

a) 02 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da Lei Estadual nº 7.858/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.035/2018, em consonância com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

b) 04 (quatro) vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas (NIQ), conforme a Lei Estadual nº 8.733/2022;

c) 13 (treze) vagas destinadas à ampla concorrência (AC).

d) 03 (três) vagas destinadas ao Proquali.

Quadro 2 - Distribuição das 22 (vinte e duas) vagas por demanda, no processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST-UNCISAL), no 2º (segundo) semestre letivo de 2026.

DEMANDA	VAGAS
Indígenas	01 (uma) vaga
Quilombolas	01 (uma) vaga
Negros (pretos e pardos)	02 (duas) vagas
Pessoas com deficiência (PcD)	02 (duas) vagas
Vagas para servidores da UNCISAL (Proquali)	03 (três) vagas
Ampla concorrência: demais vagas restantes	13 (treze) vagas

3.6.1 Os candidatos inscritos nas vagas de Ações Afirmativas (cotas) e do Proquali concorrerão exclusivamente entre seus pares em cada demanda, sendo aprovado(a) e classificado(a) aqueles(as) que obtiverem a maior nota final.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

3.6.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas ações afirmativas (cotas) e no Proquali concorrem nas vagas reservadas, podendo esses(as) candidatos(as) migrarem para a demanda da ampla concorrência de acordo com a nota obtida.

3.6.3 As vagas reservadas para as ações afirmativas (cotas) e ao Proquali integram o total de vagas ofertadas no presente edital, não se configurando como vaga extra.

3.6.4 Caso não haja candidato aprovado e classificado nas vagas destinadas às ações afirmativas (cotas) e/ou ao Proquali, estas serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência.

3.6.5 Os candidatos inscritos nas demandas das ações afirmativas (cotas) serão convocados para o Procedimento de Validação da Autodeclaração que está sob a responsabilidade da comissão de heteroidentificação (nomeada pela PORTARIA/UNCISAL nº 1018/2026).

3.6.6 A participação do candidato no Procedimento de Validação da Autodeclaração é **obrigatória**. A recusa ou não comparecimento ou o não envio da documentação necessária ensejará a eliminação do candidato das ações afirmativas (cotas) com a destinação da(as) vaga(as) para a ampla concorrência.

3.6.7 Os editais de convocação para o Procedimento de Validação da Autodeclaração serão publicados no site do sistema de processos seletivos do PPGMEST-UNCISAL (<http://selecao.uncisal.edu.br>) conforme o calendário do processo seletivo no Apêndice A.

3.6.8 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitam preencher o laudo médico, poderão providenciar de imediato a documentação comprobatória, conforme os Apêndices, a fim de não ocorrer a preclusão do prazo do envio da documentação quando houver a Convocação para o Procedimento de Validação.

3.6.9 Todos os formulários para inscrição das ações afirmativas (cotas) estão disponíveis para preenchimento nos Apêndices do presente edital.

3.6.10 Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas ao Proquali deverão apresentar, no ato da inscrição, a Declaração para Concorrência às Vagas Reservadas a Servidores da UNCISAL, constante do Apêndice J deste edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de documento comprobatório de vínculo formal ativo com a instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições neste processo seletivo poderão ser realizadas no período descrito no calendário do Apêndice A, acessando a página de Processos Seletivos da UNCISAL <https://selecao.uncisal.edu.br> na aba de Processo(s) Seletivo(s) Aberto(s)



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

e o link referente à seleção para o PPGMEST.

4.2 No período especificado no calendário do Apêndice A, os procedimentos para que o candidato encaminhe a sua solicitação de inscrição, neste processo seletivo, são os seguintes:

4.2.1 Preencher o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, salvar a inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

4.2.2 Para confirmar a sua solicitação de inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), paga através de Documento de Arrecadação (DAR/CB) do Estado de Alagoas;

4.2.2.1 O pagamento da inscrição, efetuado após a data estabelecida como vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida solicitação de inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato;

4.2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* da documentação digitalizada, legível e no formato "PDF" no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>;

4.2.4 Para cada item a ser anexado, será permitido o envio de apenas um arquivo. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo no formato "PDF";

4.2.4.1 Os documentos a serem incluídos no momento da inscrição estão abaixo relacionados:

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso em único arquivo em PDF);

b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o CPF não esteja informado no Documento Oficial de Identificação com foto;

c) Passaporte ou documento similar (no caso de estrangeiros);

d) Diploma de graduação e/ou documento equivalente;

e) Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação conforme descrito no item 5.3 deste edital.

f) Currículo acadêmico preenchido no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) **devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades** organizadas no período compreendido entre 2022 e 2026. Não serão aceitos outros modelos de Currículo diferentes do Lattes. Caso isso ocorra, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do certame. O(A)



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

candidato(a) deverá incluir apenas os comprovantes do currículo Lattes conforme exigido no item 5.5 deste edital.

g) Termo de Autodeclaração preenchido e assinado nos casos dos(as) candidatos(as) que optarem pela inscrição nas ações afirmativas (cotas), conforme os Anexos específicos deste Edital.

h) Os(As) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas do Proquali deverão anexar:

i) a Declaração para concorrência às vagas do Proquali (Apêndice J), devidamente preenchida e assinada; e

ii) documento comprobatório de vínculo formal ativo com a instituição.

4.2.5 Caso algum arquivo seja submetido diferente do critério exigido, a inscrição será invalidada a qualquer momento do processo seletivo;

4.2.6 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição;

4.2.7 Não será aceito envio de qualquer documentação após o período de inscrições;

4.3 Os candidatos poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que atendam cumulativa ou alternativamente ao disposto na Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, na Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 e no Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, que tratam da concessão de isenção para candidatos oriundos de família de baixa renda, doadores regulares de sangue e demais condições específicas previstas na legislação estadual vigente.

4.3.1 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá informar no sistema de inscrição (<http://selecao.uncisal.edu.br>), anexando os documentos exigidos na Lei e decreto citados acima no período estipulado no calendário (Apêndice A);

4.3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas é crime de falsidade ideológica (art. 299, do Código Penal) e excluirá o candidato do Certame;

4.3.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, na data provável estipulada no calendário (Apêndice A).

4.3.4 Cada candidato, nesta Seleção Pública, somente será agraciado uma



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU***

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validada apenas aquela solicitação referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da UNCISAL;

4.3.5 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

4.3.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgado no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, na provável data estabelecida no calendário do Apêndice A;

4.3.7 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no calendário do Apêndice A, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do site <http://selecao.uncisal.edu.br>

4.3.8 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no artigo anterior, não terão sua solicitação de inscrição confirmada.

4.3.9. Será admitido apenas um recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. O recurso deverá ser enviado à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo e-mail selecao.mest@uncisal.edu.br, dentro do prazo estabelecido no calendário constante no Apêndice A.

4.3.10. Caso haja recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, as respectivas respostas serão divulgadas na data prevista no cronograma constante no Apêndice A, por meio do site <http://selecao.uncisal.edu.br>

4.4 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo link de processos seletivos da UNCISAL <http://selecao.uncisal.edu.br> devendo ser salvo ou impresso o comprovante de inscrição.

4.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso sejam identificadas informações falsas ou insuficientes, o(a) candidato(a) se sujeitará, a qualquer momento, às sanções previstas em lei e à eliminação automática da seleção.

4.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrições ou recebimento de documentos via Correios, por e-mail ou na secretaria do PPGMEST.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

4.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

4.8 O PPGMEST não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação durante a realização da inscrição.

4.9 Os candidatos inscritos nas ações afirmativas (cotas) serão convocados para o Procedimento de Validação da Autodeclaração **de acordo com a demanda escolhida**.

4.10 Não serão aceitas mais de uma inscrição do mesmo candidato. Caso isso aconteça, apenas a última (mais recente) será considerada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será composto pelas 4 (quatro) etapas constantes no quadro a seguir, com seus respectivos pesos para contabilidade de classificação (Quadro 3).

Quadro 3 – Etapas do processo seletivo e respectivos pesos.

N.	ETAPA	CARÁTER	PESO
1	Prova de Conhecimentos Específicos	Eliminatória e classificatória	2
2	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatória e classificatória	3
3	Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatória e classificatória	4
4	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	1

5.2 DA 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.2.1 A elaboração da Prova de Conhecimentos Específicos ficará sob a responsabilidade dos docentes do curso, os quais levarão em consideração a consistência e pertinência do conteúdo programático.

5.2.2 Caberá à Banca Examinadora a manutenção de completo sigilo da Prova de Conhecimentos Específicos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual violação desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU***

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

5.2.3. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por duas etapas: uma parte objetiva e uma parte dissertativa. A parte objetiva terá pontuação máxima de 8,0 (oito) pontos, e a parte dissertativa terá pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos.

5.2.4 Somente terão a parte dissertativa corrigida os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na parte objetiva da Prova de Conhecimentos Específicos. Assim, os(as) candidatos(as) que não alcançarem a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos na parte objetiva estarão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo, não sendo, portanto, corrigidas as respectivas provas dissertativas.

5.2.5 As questões dissertativas consistirão de questões abertas, construídas a partir do conteúdo disponibilizado e de obras correlatas, dispostas no Apêndice C deste edital.

5.2.6 A Prova de Conhecimentos Específicos realizar-se-á na data provável estipulada no calendário (Apêndice A), observando os decretos estaduais vigentes no Estado de Alagoas, situada no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados na Lista de Convocação nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.2.7 A Lista de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos informará o local e o horário para o ingresso dos candidatos, não sendo permitido, sob quaisquer hipóteses, o acesso de candidatos após o horário determinado no Edital de Convocação.

5.2.8 O candidato deverá apresentar-se no local e no horário indicados na Lista de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente (com foto), conforme itens listados a seguir, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.2.8.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade para estrangeiros; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, CREFITO, CREA, CRM, CRO, CRP, OAB, CAU, etc.; certificado de reservista e passaporte.

5.2.8.2 Não serão aceitos documentos com validade vencida (mesmo os especificados em 5.3.8.1, certidões de nascimento ou casamento, documento de cadastro de pessoa física (CPF) sem foto, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias),



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU***

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

carteira estudantil, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.9 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do(a) candidato(a).

5.2.10 Durante a aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares.

5.2.11 O(A) candidato(a) receberá uma única Folha de Resposta para a Prova de Conhecimentos Específicos, contendo local para a inserção do seu número de inscrição. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao(a) candidato(a).

5.2.12 O(A) candidato(a) deverá responder às questões de Conhecimentos Específicos e às questões dissertativas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

5.2.13 A Prova de Conhecimentos Específicos terá duração de 03 (três) horas.

5.2.14 O(A) candidato(a), ao terminar a prova de Conhecimentos Específicos, entregará ao fiscal de sala, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após ter transcorrido 01 (uma) hora do início da prova é que será permitida a saída definitiva do(a) candidato(a) da sala onde acontecerá a prova.

5.2.15 Será atribuída nota ZERO à prova de Conhecimentos Específicos que contenha na Folha de Respostas: identificação do candidato (nome, assinatura ou pseudônimo); respostas rasuradas. No caso das questões objetivas, não serão consideradas mais de uma resposta assinalada para a mesma questão.

5.2.16 Será atribuída nota ZERO à questão dissertativa da prova que contenha na Folha de Respostas: fuga ao tema ou à proposta; letra ilegível; identificação do(a) candidato(a) (nome, assinatura ou pseudônimo); texto escrito em verso; texto que revele desrespeito aos direitos humanos ou de caráter ofensivo.

5.2.17 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) na Prova de Conhecimentos Específicos (após o cômputo das notas da parte objetiva e da parte dissertativa) serão considerados aprovados. Já candidatos



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU***

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.2.18 Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente segundo a pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos e o resultado será publicado na data provável estipulada pelo calendário descrito no Apêndice A, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.2.19 A UNCISAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com a Prova de Conhecimentos Específicos no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável estipulada no calendário descrito no Apêndice A.

5.2.20 Será admitido recurso relativo à Prova de Conhecimentos Específicos, apenas uma vez, que deverá tratar de matéria concernente à Impugnação de questões por má formulação.

5.2.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos poderá fazê-lo na data estipulada no calendário descrito no Apêndice A, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

5.2.22 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

5.2.23 Não será recebido recurso interposto por via postal ou presencial.

5.2.24 Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos no calendário descrito no Apêndice A.

5.2.25 Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão integrante da Prova de Conhecimentos Específicos, a pontuação correspondente a essa questão anulada, será atribuída a todos os candidatos, independentemente destes terem ou não recorrido.

5.2.26 A UNCISAL divulgará as notas da 1ª etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável estipulada no calendário descrito no Apêndice A.

5.2.27 O candidato que desejar interpor recurso contra as notas da 1ª etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) poderá fazê-lo apenas no prazo



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

estipulado no calendário descrito no Apêndice A, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

5.2.28 A UNCISAL divulgará os resultados dos recursos e a divulgação da lista dos aprovados na 1ª etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável estipulada no calendário descrito no Apêndice A.

5.3 DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.3.1 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação, segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas por aqueles(as) que foram aprovados(as) na primeira etapa.

5.3.2 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser anexado no ato da inscrição sob pena de eliminação automática da seleção.

5.3.2.1 O(a) candidato(a) está **PROIBIDO(A)** de, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, inserir o nome, RG, CPF ou qualquer outra identificação no Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação e/ou no nome do arquivo do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação enviado. Deve constar apenas na capa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação as demais informações obrigatórias pela ABNT, acrescidas da indicação da linha de pesquisa e da modalidade de concorrência escolhida: ampla concorrência, ações afirmativas (cotas) ou Proquali.

5.3.3 Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados(as) aprovados(as) nessa fase.

5.3.4 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser escrito em Língua Portuguesa.

5.3.5 No caso do(a) candidato(a) surdo(a), usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a análise considerará que a redação do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação será feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa – modalidade escrita).

5.3.6 Se for constatado, pela banca avaliadora, que o Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação não possui aderência às linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a).

5.3.7 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação será avaliado de acordo com os aspectos descritos no item 5.3.8 deste Edital.

5.3.8 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ter a seguinte estrutura:



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

a) Capa – Contendo o Título do Projeto e a Linha de Pesquisa e as demais informações obrigatórias pela ABNT (**sem identificação do(a) candidato(a)**), acrescidas da indicação da linha de pesquisa e da modalidade de concorrência escolhida: ampla concorrência, ações afirmativas (cotas) ou Proquali.

b) Justificativa - Discriminando o objeto e o problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. O(a) candidato(a) deverá demonstrar a relevância científica e social do objeto, trazendo uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado com a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na temática de investigação da Linha de Pesquisa escolhida e dos docentes do PPGMEST.

c) Objetivos – Apresentação, de maneira compreensiva, do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.

d) Fundamentação Teórica – Apresentação da fundamentação teórica que será trabalhada no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.

e) Metodologia – Caracterização do tipo e da abordagem da pesquisa, localização, apresentação do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e dos métodos de coleta dos dados; descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados; apresentação dos procedimentos éticos da pesquisa.

f) Produto Educacional – Deve se apresentar como um artefato real ou virtual, ou ainda, um processo, que deverá ser gerado a partir de uma atividade de pesquisa, com vistas a responder a uma necessidade da prática profissional da área de Ensino em Saúde.

g) Cronograma – Apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

h) Referências – Indicação das fontes bibliográficas citadas no projeto, incluindo as produções da última década sobre a temática do estudo (citar, no mínimo, cinco produções científicas e/ou tecnológicas).

5.3.9 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser apresentado de acordo com as normas atuais da ABNT relativas à escrita de trabalhos acadêmicos, citações, referências e demais normas correlatas.

5.3.10 É importante que o candidato tente garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa por ele(a) indicado(a).



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

5.3.11 É recomendado que os candidatos leiam o Apêndice B e consultem os projetos de pesquisa dos professores orientadores e direcionam suas demandas para pré-projetos correlacionados aos temas pesquisados pelos possíveis orientadores.

5.3.12 A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução do Pré-Projeto de Pesquisa apreciado durante o processo seletivo.

5.3.13 A Comissão de Seleção irá elaborar a distribuição dos candidatos aprovados com base na linha de pesquisa em que o candidato foi aprovado, afinidade do pré-projeto de pesquisa e currículo do candidato com os projetos de pesquisa dos docentes da linha de pesquisa, além de disponibilidade dos docentes da linha de pesquisa indicada. A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula.

5.4 DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA, ARGUIÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.4.1 A Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação, terceira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na discussão argumentativa sobre o Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação entregue no ato de inscrição.

5.4.2 A Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação será realizada **PRESENCIALMENTE** no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.4.3 A sala e o horário da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação serão divulgados no site do sistema de seleção do PPGMEST com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data prevista.

5.4.4 A Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação ocorrerá frente à banca de seleção constituída por 2 (dois) docentes, sendo, no mínimo, 1 (um) docente da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a); podendo também contar com um(a) docente de outra linha de pesquisa ou docentes com título de doutorado, que estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação e desenvolvam pesquisa em áreas afins às do PPGMEST, indicados pela Comissão de Seleção.

5.4.5 Os(As) demais docentes vinculados(as) ao PPGMEST poderão participar da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, na condição de ouvintes, sendo vedados de arguir o(a) candidato(a) no momento de sua avaliação.

5.4.5.1 É vedada a presença de público externo, de qualquer natureza, durante a etapa de Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

5.4.6 A Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) será realizada em dia e ordem definidos pela Comissão de Seleção, não sendo possível, **em nenhuma hipótese**, que o candidato solicite alteração da data, da ordem ou do local estipulados pela referida comissão.

5.4.7 O tempo de duração da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação será de até 30 (trinta) minutos, divididos em 10 (dez) minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e 20 (vinte) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Durante a apresentação, o(a) candidato(a) não poderá fazer uso de nenhum equipamento tecnológico/midiático. O(A) candidato(a) poderá fazer uso apenas do projeto de pesquisa impresso, desde que providencie a sua própria impressão, com antecedência.

5.4.8 A banca examinadora avaliará a Entrevista, Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação considerando os aspectos descritos no QUADRO 4.

5.4.9 Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados(as) aprovados(as) nesta fase.

5.4.10 No caso do(a) candidato(a) surdo(a) usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação poderá ser realizada em Língua Brasileira de Sinais, desde que seja solicitado intérprete pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

Quadro 4 – Critérios de avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

Critérios	Pontuação Máxima
Defesa da relevância da proposta apresentada para o programa e da vinculação do Projeto à atuação e às linhas de pesquisa do programa.	2,0
Defesa da fundamentação teórica quanto à clareza e atualidade, da problemática e da delimitação.	2,0
Defesa dos objetivos quanto à clareza, coerência e diálogo com o problema e título do projeto.	1,0
Defesa da metodologia e articulação com os demais itens do projeto.	2,0
Defesa do atendimento às questões éticas.	1,0
Defesa da proposta do produto educacional.	2,0
Total	10,0

5.4.11 O Resultado Preliminar da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será publicado na data provável definida no calendário do Apêndice



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

A. no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós- Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.4.12 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa deverá fazê-lo nas datas estipuladas no calendário descrito no Apêndice A, de forma virtual, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

5.4.13 O Resultado Final da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será publicado na data provável estipulada no calendário descrito no Apêndice A, no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós- Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.5 DA 4ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.5.1. Somente serão analisados os currículos dos candidatos que forem classificados nas etapas anteriores do processo seletivo.

5.5.2 Os(as) candidatos(as) que forem classificados para a fase de Análise do Currículo (4ª etapa), deverão ter apresentado, no ato da inscrição, os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação do certame. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados seguindo a ordem conforme o Apêndice D. Os documentos que não estiverem apresentados na ordem descrita no Apêndice D não serão avaliados e implicará a não pontuação do candidato nesse quesito.

5.5.3 A Análise do Currículo terá caráter unicamente classificatória, sendo obedecida a escala de valores por título apresentada no Apêndice D, computando-se somente os títulos devidamente comprovados.

5.5.4 Não é necessário ter anexado ao conjunto de documentos, cópias de itens que não serão avaliados.

5.5.5 Na análise curricular será atribuída ao(a) candidato(a) de maior pontuação, nota máxima 10,0 (dez inteiros) e a cada um dos(as) demais candidatos(as) será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos (Apêndice D).

5.5.6 O Resultado Preliminar da Análise do Currículo será publicado, na data provável estabelecida no calendário descrito no Apêndice A, no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

5.5.7 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da Análise Curricular deverá fazê-lo na data provável estabelecida no calendário descrito no Apêndice A, mediante o envio do recurso legível em arquivo único no formato PDF para o e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

5.5.8 Não será aceita a apresentação de novos documentos na fase de recurso. A Análise Curricular será realizada exclusivamente considerando os documentos previamente apresentados, segundo o disposto no Apêndice D deste edital. O Resultado final da Análise do Currículo será publicado, na data provável estabelecida no calendário descrito no Apêndice A, no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final do processo seletivo será dada pela média ponderada da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) em cada fase do processo seletivo, considerando os respectivos pesos, conforme fórmula a seguir:

$$NF = [(NCE \times 2) + (NAP \times 3) + (NDP \times 4) + (NAC \times 1)] / 10$$

Onde;

NF= Nota Final

NCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa.

NDP = Nota da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-projeto de pesquisa

NAC = Nota da Análise Curricular

6.2 O Resultado Final do processo seletivo será publicado, na data provável definida no calendário descrito no Apêndice A, no endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

6.3 Os(as) candidatos(as) serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 3º.

6.4 O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não ser selecionado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme o Art. 3º deste edital.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

6.5 Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o número de vagas disponíveis, as vagas ociosas serão remanejadas para a outra demanda.

6.6 Em caso de empate da nota final serão utilizados, como fator de desempate, os critérios abaixo, respeitando a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) Maior nota da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior tempo de docência;
- e) O candidato de maior idade.

6.7 Quando o empate na nota final envolver candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) O candidato de maior idade;
- b) Maior nota na Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) Maior nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- d) Maior nota na Prova de Conhecimento Específicos;
- e) Maior tempo de docência.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 Terão direito à matrícula no PPGMEST os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 3º deste Edital.

7.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada mediante o envio da documentação legível em arquivo único no formato PDF para o email: mest@uncisal.edu.br em período e horário divulgados junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este edital.

7.3 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, em um unico arquivo no formato PDF:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- b) Cópias de RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última votação. Para candidato(a) estrangeiro(a) será solicitada cópia autenticada do passaporte e visto de permanência;



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU***

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

- c) Cópia de comprovante de residência (conta de água ou de luz ou telefone fixo/móvel) recente (até 3 meses anteriores à data de convocação para a matrícula);
- d) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau. Diploma de Curso de Graduação obtido fora do Brasil com a devida autenticação consular brasileira e revalidado pelas autoridades competentes.
- e) Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- f) Carta do Empregador, com data atualizada, atestando que atua na área de saúde e/ou na docência de cursos na área da saúde.
- g) Carta de anuência do empregador concordando com a participação no curso e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional (Apêndice E).

7.4 Em caso de desistência da matrícula, a inscrição fora do período determinado neste edital, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

7.5 A previsão para as matrículas e o início das aulas acontecerá nas datas previstas no calendário definido no Apêndice A.

8. DAS ATIVIDADES DO CURSO

8.1 O PPGMEST terá atividades pedagógicas semanais, realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados (manhã e tarde). Os horários das atividades de desenvolvimento do projeto de pesquisa e produto serão pactuados com o(a) orientador(a).

8.2 O curso exigirá proficiência de língua inglesa. Este documento deverá ser apresentado até 12 meses decorridos do início do curso, sendo aceitos certificados oficiais (Toefl, Ielts e similares) ou declaração de proficiência para pós-graduação, emitida por Instituições associadas por Instituições Públicas de Ensino Superior ou conveniadas com a UNCISAL. A não entrega do documento de proficiência de língua no prazo acima estipulado implicará no automático desligamento do estudante do PPGMEST.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo terão os resultados publicados de forma nominal.

9.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo.



ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU***

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

9.3 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

9.4 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PPGMEST e/ou na página <https://mestrado.uncisal.edu.br/>.

9.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultados, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes a este processo seletivo através do endereço <http://selecao.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

9.6 Ao se submeter ao processo seletivo, do(a) candidato(a) declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo(a) candidato(a).

9.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMEST.

9.8 Para maiores informações ou dúvidas, contatar a Coordenação e/ou Secretaria Administrativa do PPGMEST presencialmente no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL ou através do e-mail: mest@uncisal.edu.br

9.9 Conforme previsto no Regulamento Interno do PPGMEST, as disciplinas serão ofertadas em regime anual, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*
Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE A. Calendário previsto para o processo seletivo.

DESCRIÇÃO	DATA/ PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA	11/05/2026
Prazo de impugnação do edital	12/05/2026 a 13/05/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	15/05/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/05/2026 a 08/06/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	18/05/2026 a 22/05/2026
Publicação do resultado do deferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição	26/05/2026
Prazo para recebimento dos recursos o pedido de isenção indeferidos	28/05/2026
Divulgação da resposta aos recursos de pedido de isenção indeferidos	01/06/2026
Homologação das solicitações de inscrição (análise documental)	10/06/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	11/06/2026
Divulgação da resposta aos recursos de homologação e Publicação da Lista de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos	12/06/2026
Realização da prova de Conhecimentos Específicos	15/06/2026
Divulgação do gabarito preliminar e das notas da prova de	19/06/2026



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemba Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Conhecimentos Específicos	
Período de recurso contra o gabarito preliminar e das notas da prova de Conhecimentos Específicos	22/06/2026 a 23/06/2026
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e divulgação preliminar dos aprovados na 1a etapa	25/06/2026
Período de recurso a lista de aprovados na 1a etapa	26/06/2026
Resultado dos recursos e divulgação final dos aprovados na 1a etapa	30/06/2026
Resultado preliminar da avaliação dos pré-projetos de pesquisa (2a etapa)	08/07/2026
Período de recurso a lista de aprovados na 2a etapa	09/07/2026
Resultado dos recursos, resultado final da avaliação dos pré-projetos de pesquisa (2a etapa) e convocação para 3a etapa	13/07/2026
Realização da 3a etapa (Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto)	15 a 17/07/2026 e 20/07/2026
Divulgação das lista preliminar de aprovados na 3a etapa	21/07/2026
Período de recurso a lista de aprovados na 3a etapa	22/07/2026
Resultado final da 3a etapa	24/07/2026
Divulgação das notas preliminares da análise de currículo	27/07/2026
Prazo para recebimento dos recursos da análise de currículo	28/07/2026
Resultado dos recursos da análise de currículo e Divulgação dos aprovados e classificados	29/07/2026
Matrículas	03 a 05/08/2026
Início das aulas (previsão)	06/08/2026



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE B

PROJETOS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DO MEST-UNCISAL QUE OFERECERÃO VAGA PARA A TURMA 2024

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA EM ENSINO NA SAÚDE

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO	VAGAS
Ana Marlusia Alves Bomfim http://lattes.cnpq.br/2659414598724448	Estratégias Pedagógicas na Integração Ensino-Serviço na Formação em Saúde	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1. Avaliar e desenvolver estratégias didático-pedagógicas utilizadas nos cenários de prática, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde/SUS, com vistas a qualificar o processo formativo. 2. Desenvolver e avaliar recursos educacionais que fortaleçam a integração ensino-serviço e contribuam para o desenvolvimento de competências profissionais alinhadas às necessidades do SUS.	01
Ana Paula Monteiro Rego https://lattes.cnpq.br/030878907432828 I	Cuidados materno-infantis e saúde mental: investigações e intervenções multiprofissionais em saúde e educação	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1. Contribuir com processos formativos voltados para a assistência materno-infantil com ênfase na saúde mental; 2. Investigar e implementar práticas educacionais cujos temas estejam relacionados ao atendimento à mulher e a criança até os três anos de idade tendo em vista prevenção e a intervenção em saúde mental; 3. Desenvolver e avaliar recursos educacionais voltados a temática da saúde materno-infantil em enfoque preventivo e interventivo. Para melhor alinhamento com o pesquisador, os fundamentos teóricos dos projetos devem dialogar bem com as contribuições da psicanálise.	01



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

<p>Carmen Silvia Motta Bandini http://lattes.cnpq.br/0129082077887443</p>	<p>Avaliação e construção de programas de ensino na área da saúde e a formação em saúde</p>	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Avaliar e planejar o ensino para as práticas em saúde, contemplando a estruturação de programas educacionais, tanto em nível micro quanto macro, que promovam o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais aos indivíduos atuantes em diferentes esferas da área da Saúde.2) Investigar as práticas pedagógicas adotadas por docentes de distintas áreas do conhecimento que participam da formação de profissionais da saúde, com foco especial na capacitação de profissionais que atuam junto a indivíduos com deficiência auditiva, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras necessidades especiais.3) Desenvolver e avaliar programas de ensino e produtos educacionais direcionados aos profissionais de saúde, a professores e aos familiares (especialmente pais) de crianças com necessidades especiais, com ênfase naqueles voltados ao atendimento de indivíduos com deficiência auditiva, TEA ou outras condições específicas. <p>Pretende-se que os projetos sejam desenvolvidos, preferencialmente, no âmbito da Análise do Comportamento Aplicada (ABA).</p>	<p>01</p>
--	---	---	-----------



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

<p>David dos Santos Calheiros http://lattes.cnpq.br/1819644719345037</p>	<p>Formação e ensino na área da saúde em interface com os processos de inclusão escolar</p>	<p>Destina-se ao desenvolvimento de estudos e projetos que investiguem:</p> <ol style="list-style-type: none">1. a formação de profissionais e docentes da área da saúde para atuar em contextos educacionais marcados pela diversidade e pela inclusão;2. as práticas pedagógicas e formativas na área da saúde que dialogam com o apoio aos processos de inclusão escolar de estudantes com deficiência;3. o desenvolvimento, implementação e análise de programas de formação profissional na área da saúde voltados ao apoio às demandas educacionais de estudantes com deficiência;4. as interfaces entre saúde e educação na construção de práticas e políticas que favoreçam processos educacionais mais inclusivos. <p>Os projetos deverão adotar como perspectiva teórica os Estudos sobre a Deficiência (Disability Studies).</p>	<p>01</p>
<p>Edna Pereira Gomes de Morais http://lattes.cnpq.br/2366610772457130</p>	<p>Recursos educacionais para ensino/educação em saúde</p>	<p>Os projetos propostos deverão envolver a investigação, análise e desenvolvimento de recursos educacionais para o ensino/educação em saúde em diversos cenários de práticas. Ademais, envolve a elaboração de métodos/metodologias de ensino inovadoras, que busquem auxiliar na atenção e promoção da saúde, da educação continuada em saúde e implementações de ações baseadas em evidências científicas. Busca-se ainda a implementação de uma prática baseada em evidências.</p>	<p>01</p>



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

<p>Flávia Accioly Canuto Wanderley http://lattes.cnpq.br/3485127980660913</p>	<p>Formação Profissional para Promoção de Estilos de Vida Saudáveis</p>	<p>Este projeto inclui estudos cujos objetivos sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Avaliar currículos e processos formativos em diferentes níveis cuja área esteja relacionada a promoção de estilos de vida saudáveis e/ou,2) Planejar e avaliar a eficácia de intervenções e produtos educacionais que incentivem e possibilitem estilos de vida saudáveis, em diferentes níveis de escolaridade e contextos de saúde e/ou, <p>Avaliar comportamentos relativos à adesão aos estilos de vida saudáveis na perspectiva de planejar ações educacionais direcionadas ao estado motivacional do aluno.</p>	<p>01</p>
<p>Heloisa Helena Motta Bandini http://lattes.cnpq.br/8852973471847843</p>	<p>Desenvolvimento e avaliação de programas de ensino na área da saúde e a formação em saúde</p>	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Avaliar e planejar o ensino para as práticas em saúde, contemplando a estruturação de programas educacionais, tanto em nível micro quanto macro, que promovam o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais aos indivíduos atuantes em diferentes esferas da área da Saúde.2) Investigar as práticas pedagógicas adotadas por docentes de distintas áreas do conhecimento que participam da formação de profissionais da saúde, com foco especial na capacitação de profissionais que atuam junto a indivíduos com deficiência auditiva, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras necessidades especiais.3) Desenvolver e avaliar programas de ensino e produtos educacionais direcionados aos profissionais de saúde e aos familiares (especialmente pais) de crianças com necessidades especiais, com ênfase naqueles voltados ao	<p>01</p>



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

		atendimento de indivíduos com deficiência auditiva, TEA ou outras condições específicas. Pretende-se que os projetos sejam desenvolvidos, preferencialmente, no âmbito da Análise do Comportamento Aplicada (ABA).	
Magnúcia de Lima Leite http://lattes.cnpq.br/6869472525928904	Formação para o ensino em saúde e ao desenvolvimento/us o de recursos educacionais.	Os projetos devem contemplar: 1. O desenvolvimento de programas de intervenção educativa voltados à prevenção, promoção da saúde ou reabilitação. 2. Propor a análise, o desenvolvimento, a adaptação ou a validação de Produtos Técnico-Tecnológicos (PTTs) voltados ao ensino e à educação em saúde. Demonstrar o potencial de inovação, impacto social e contribuição para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem em saúde.	01
Thiago José Matos Rocha http://lattes.cnpq.br/9228726128290600	A formação para o ensino na área da saúde e recursos educacionais para ensino/educação em saúde	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) Avaliar processos formativos, investigar e implementar práticas educacionais cujos temas estejam relacionados a educação em saúde 3. Desenvolver e avaliar recursos educacionais que incentivem e possibilitem educação em saúde.	03



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

LINHA DE PESQUISA 2: TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO NA SAÚDE

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO	VAGAS
Almira Alves dos Santos http://lattes.cnpq.br/2389264304369432	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde	Este projeto engloba estudos que tenham como objeto a análise e o desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados no ensino/educação em saúde nos diversos cenários de prática profissionais formais e não formais envolvendo desde a reflexão/discussão, sua estruturação, avaliação e validação.	01
Ana Carolina Rocha Gomes Ferreira http://lattes.cnpq.br/7610385098300578	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde	Os projetos devem ser voltados ao desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos ou produtos educacionais, a fim de investigar, descrever e/ou implementar práticas de ensino voltadas para o ensino/educação em saúde com enfoque nos distúrbios do sono, síndromes craniofaciais, sistema estomatognático, desde suas funções e patologias correlatas, abrangendo diferentes áreas da saúde. Assim como, no desenvolvimento de patentes e registros.	01
Augusto César Alves de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9686340919073694	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde	Os projetos devem ser voltados à análise e o desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados no ensino/educação em saúde que incentivem e possibilitem estilos de vida saudáveis em contextos de saúde nos diversos cenários de práticas profissionais, envolvendo desde a reflexão/discussão, sua estruturação, avaliação e validação.	01
Angela Lima Peres http://lattes.cnpq.br/3397474862940233	Design de Experiências de Produtos	O projeto engloba estudos que tenham como objeto a análise e o desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos aplicados ao ensino e à educação em saúde, nos diversos cenários de	



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

	Educacionais Aplicados ao Ensino e Educação em Saúde.	prática profissional, formais e não formais, envolvendo técnicas da área de Design da Experiência de forma a ampliar a usabilidade e acessibilidade.	
Claudio José dos Santos Júnior https://lattes.cnpq.br/5006501673575820	Avaliação e desenvolvimento de ferramentas e estudos de intervenção em saúde mental, psiquiatria e saúde do trabalhador, com ênfase em adoecimento mental relacionado ao trabalho e de grupos vulneráveis. Uso de tecnologias de intervenção educativa em saúde mental, geoprocessamento e de bases de dados em saúde. E de investigações sobre formação/educação	O projeto abarca pesquisas que abordem saúde mental, psiquiatria e saúde do trabalhador, com ênfase no adoecimento mental relacionado ao trabalho e de grupos vulneráveis. As propostas de pesquisas devem integrar a investigação científica (pesquisa) e o uso de tecnologias educacionais em saúde mental (produtos), de forma articuladas. Poderão, ainda, incluir análises baseadas em geoprocessamento/georreferenciamento (tecnologias digitais de análise espacial e territorial) e em bases de dados e sistemas de informação em saúde para identificação de padrões territoriais e vulnerabilidades relacionadas à saúde mental e psiquiatria. A abordagem de problemas que articulem formação/educação médica, educação em psiquiatria e o desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos aplicados à esse segmento é também pertinente.	01



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

	o médica e educação em psiquiatria.		
Geraldo Magella Teixeira http://lattes.cnpq.br/0553089994592057	Tecnologias Digitais Educacionais para o desenvolvimento de competências em Reabilitação Física, Saúde do Trabalhador e Saúde da Pessoa Idosa	O projeto tem como foco o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias educacionais voltadas ao ensino de competências em saúde do trabalhador, reabilitação física e saúde da pessoa idosa. Considerando o envelhecimento populacional, o aumento das doenças crônicas e a elevada incidência de agravos relacionados ao trabalho, torna-se necessário fortalecer a formação de profissionais de saúde capazes de atuar de forma crítica, baseada em evidências e orientada por competências. Nesse contexto, o projeto propõe o desenvolvimento, implementação e validação de recursos educacionais digitais, e-books interativos, vídeos educativos, simuladores e plataformas digitais de aprendizagem. As tecnologias produzidas serão submetidas à validação por especialistas e avaliadas quanto à sua aplicabilidade pedagógica em contextos formativos. Espera-se que os produtos educacionais contribuam para qualificar os processos de ensino-aprendizagem e fortalecer o desenvolvimento de competências profissionais no campo do Ensino em Saúde.	02



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

<p>Kerle Dayana Tavares de Lucena http://lattes.cnpq.br/2140608972391921</p>	<p>Desenvolvimento, Avaliação e Validação de Produtos Técnico-Tecnológicos Aplicados ao Ensino e à Educação em Saúde para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher</p>	<p>O presente projeto tem como objetivo a análise, concepção, desenvolvimento, avaliação e validação de produtos técnico-tecnológicos aplicados aos processos de ensino, aprendizagem e educação em saúde, com ênfase no enfrentamento das múltiplas expressões da violência contra a mulher, enquanto problema complexo de saúde pública, social e estrutural. As propostas desenvolvidas no âmbito deste projeto deverão fundamentar-se em referenciais teóricos, metodológicos e normativos da saúde coletiva, da educação em saúde, dos estudos de gênero e das políticas públicas, contemplando uma abordagem crítica, interdisciplinar e baseada em evidências científicas. Os produtos poderão assumir diferentes formatos, incluindo, mas não se limitando a, tecnologias educacionais, materiais didático-pedagógicos, plataformas digitais, protocolos, guias, aplicativos, objetos de aprendizagem e estratégias inovadoras de intervenção educativa.</p> <p>O desenvolvimento dos produtos deverá contemplar, de forma sistematizada, as seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Análise situacional e diagnóstico do problema, considerando contextos socioculturais, institucionais e territoriais;2. Reflexão teórica e discussão crítica, articulando violência de gênero, determinantes sociais da saúde e práticas educativas;3. Estruturação e desenvolvimento do produto técnico-tecnológico, com definição de objetivos, público-alvo, fundamentação pedagógica e operacional;4. Avaliação da aplicabilidade, usabilidade e efetividade, por meio de métodos qualitativos, quantitativos ou mistos;5. Validação do produto, considerando critérios científicos,	<p>01</p>
---	--	---	-----------



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

		<p>técnicos, éticos e educacionais.</p> <p>Espera-se que os produtos desenvolvidos contribuam para o fortalecimento de práticas educativas qualificadas, para a sensibilização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher nos diferentes níveis de atenção à saúde e nos espaços formativos, além de favorecer a inovação tecnológica, a formação crítica de profissionais e a produção de conhecimento aplicado na área da educação em saúde.</p>	
<p>Lucyo Wagner Torres de Carvalho http://lattes.cnpq.br/5941954040298312</p>	<p>Desenvolvimento e avaliação de produto educacional tecnológico aplicado no ensino e ou educação</p>	<p>Este projeto engloba estudos que tenham como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver, validar, e avaliar a eficácia de produtos educacionais, aplicados no ensino e ou educação em saúde em diversos cenários de prática profissional.	<p>02</p>



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

	em saúde.		
Monique Carla da Silva Reis http://lattes.cnpq.br/7584788860431399	Formação profissional e desenvolvimento de produtos para o ensino e prática profissional	Os projetos propostos devem seguir as seguintes perspectivas: <ol style="list-style-type: none">1) Revisão sistemática e tecnologias para a prática baseada em evidência.2) Desenvolver e avaliar programas de intervenção voltadas para a prevenção e reabilitação na área da saúde.	01
Vanina Papini Goes Teixeira http://lattes.cnpq.br/615025777791594	Recursos educacionais para o manejo de comportamentos e crenças desadaptativas	Os projetos propostos devem ter como objetivos: <ol style="list-style-type: none">1) Investigar e descrever e/ou implementar práticas educacionais voltadas para auxiliar a reabilitação de funções cognitivas e interação social devido dependências tecnológicas e químicas;2) Desenvolver e avaliar recursos educacionais voltados para a reabilitação de funções cognitivas comprometidas, em diversos transtornos mentais Os projetos devem ser voltados às metodologias baseadas em evidência científica, para os processos cognitivos.	01



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE C – Conteúdos disponibilizados para guia de estudo para a prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Objetiva e dissertativa).

FERREIRA LIMA LEISTNER, S.; PORTO FAJARDO, A.; RAMOS MAGALHÃES, C. Desenvolvimento e aplicação de produtos educacionais em saúde que utilizam metodologias ativas e experiências significativas de aprendizagem. **Cadernos de Ensino e Pesquisa em Saúde**, v. 4, n. supl. 2, p. 41, 2024.

GONDIM, A. S. et al. Desenvolvimento e validação de aplicativo para ensino de abordagem da dor em cuidados paliativos. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 48, n. 1, p. e002, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v48.1-2023-0039>.

HARDEN, R. M. The future of health professions education. **Medical Teacher**, v. 46, n. 4, p. 436–437, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1080/0142159X.2024.2320521>.

JURDI, A. P. et al. Percepções de egressos e mestrandos acerca do produto educacional em um programa de pós-graduação profissional. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, 2023.

KLÜSENER, R. C. R. Estruturação de um vídeo educativo sobre cuidados com criança com deficiência. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 2, p. 9945–9958, 2022. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv8n2-099>.

MARTINS, F. E. S.; GOMES, F. V. F.; GARCIA, T. F. M. Conceitos de educação em saúde para a prática nos serviços: revisão narrativa. **Saberes: Revista Interdisciplinar de Filosofia e Educação**, v. 25, n. 1, p. A115, 2025. DOI: <https://doi.org/10.21680/1984-3879.2025v25n01ID38656>. Disponível em: <https://www.periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/38656>. Acesso em: 13 mar. 2026.

NIELSEN, L. D. et al. Interventions, methods and outcome measures used in teaching evidence-based practice to healthcare students: an overview of systematic reviews. **BMC Medical Education**, v. 24, p. 306, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12909-024-05259-8>.

RANGEL, M.; RODRIGUES, J. N.; MOCARZEL, M. Fundamentos e princípios das opções metodológicas. **Omnia**, v. 8, n. 2, 2018. DOI: <https://doi.org/10.23882/OM08-2-2018-A>.

RODRIGUES, V. E. S. et al. Construção e validação de gerontecnologias cuidativo-educacionais: revisão integrativa. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 24, n. 4, p. e210144, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-22562021024.210144>.

SANTOS, A. A.; WARREN, E. M. C. Método CTM3 como dispositivo de ensino, aprendizagem e comunicação em produtos educacionais. In: _____. **Educação em saúde: trabalhando com produtos educacionais**. Maceió: Editora Hawking, 2020. p. 12–29. DOI: <http://dx.doi.org/10.29327/522658>.

SARKAR, M. et al. A review of trends in health professions education research at the turn of three decades (2000, 2010, and 2020). **Nurse Education Today**, v. 146, p. 106558,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

2025. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.nedt.2024.106558>.

SEPTIANI, R.; BAHARUDDIN, D. Transforming public health education: exploring the implementation and impact of innovative teaching methods. **Journal of Education and Health Promotion**, v. 13, p. 358, 2024. DOI: https://doi.org/10.4103/jehp.jehp_1494_23.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE D.

Escala de valores por título apresentado para avaliação curricular.

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados e listados abaixo.

A. Experiência Acadêmica:

Atividades	Pontuação	Quantidade(máximo)
Especialização e/ou Residência na área da Saúde (360horas)	10/curso	2
Aperfeiçoamento completo (180horas)	1/curso	1
Total de Pontos		

B. Experiência Profissional:

Atividades	Pontuação	Quantidade (máxima)
Docência em pós-graduação (Especialização/Residência)	1,5/curso	Não tem
Docência em ensino superior (Graduação)	1,0/semestre	Não tem
Orientador ou equivalente de Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,75/estágio	4,5 pontos
Atividade profissional na área do Programa que não sejam mencionadas	0,5/ano	Não tem
Preceptor na área do Programa	1,0/ano	Não tem
Aprovação em concurso público publicado em Diário Oficial	0,5/aprovação	2
TOTAL		



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

c. Atividades de Pesquisa:

Atividades a partir de 2020	Pontuação	Quantidade (máxima)
Participação como aluno em projeto de pesquisa em IC (para este item não se levará em consideração o espaço temporal)	1 /projeto	4
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	1/orientação	10
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5/orientação	10
TOTAL		

d. Produção Acadêmica:

Trabalho produzido a partir de 2020 - Qualis	Pontuação	Quantidade (máxima)
2017-2020 (CAPES)		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 a A3	10/publicação	Não tem
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1a B4	8/publicação	Não tem
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	5/publicação	Não tem
Publicação de livro (com ISBN)	3/livro	Não tem
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2/capítulo	Não tem



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Publicação de trabalhos (artigos completos) em anais de Congressos internacionais (com ISSN)	1,5/publicação	Não tem
Publicação de trabalhos (artigos completos) em anais de congressos nacionais(com ISSN)	1/publicação	Não tem
Membro de corpo editorial em periódico nacional	1 /periódico	Não tem
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,2/prêmio	2
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	0,5/apresentação	5
Apresentação em congressos nacionais (painel e/ou oral)	0,2/apresentação	5
Patente	5/patente	Não tem
Produto educacional validado e disponibilizado em plataforma aberta	5/recurso	5
TOTAL		

Atividades de extensão:

Trabalho produzido a partir de 2020	Pontuação	Quantidade (máxima)
Coordenação de projeto de extensão	1 /projeto	5
Orientação e/ou Supervisão Monitoria de disciplina	0,5/disciplina	5
Curso de curta duração ministrado e validado por IES ou associações/representações de classe	0,5/curso	5
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3/evento	5
Curso de Atualização (mínimo 40 horas)	0,3/curso	5



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização)	0,2 /banca	1 0
TOTAL		
Total Geral		



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE E

Modelo de Carta de Anuência.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

Atendendo dispositivo constante do Edital nº 02/2024, que fixa normas e procedimentos para o Processo Seletivo para o Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, declaramos para os devidos fins que

_____ (nome do candidato), _____ (profissão) e inscrito no CPF sob o nº _____ (informar) é funcionário desta Instituição/Empresa exercendo atividades no cargo de _____ (informar cargo do candidato), tendo sua contratação ocorrida em _____ (data). Esta

Instituição/Empresa declara também, que confirma sua anuência quanto à liberação do (a) servidor(a)/funcionário(a) à seleção de que trata o Edital supracitado, podendo o mesmo, caso seja selecionado, participar de todas as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização de sua frequência ao curso (aulas, seminários, congressos, orientações).

_____ (Local), _____ (data).

(Nome/assinatura do Dirigente da Instituição/Empresa/Chefia Imediata – informar cargo)

De acordo. _____

Assinatura do (a) Candidato(a)



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE F

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº __, CPF nº _____, inscrito (a) de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós- graduação PPGMEST, para o ingresso no 2º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diplomade curso superior.

Autodeclaro-me () Preto(a) () Pardo(a) e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo na reserva de vagas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE G

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº ____, CPF nº _____, inscrito(a) de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós- graduação (PPGMESTI, para o ingresso no 2º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que e sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena.

Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE H

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:				CPF:	
CID:	Origem da deficiência: (marque X ao lado)	<input type="checkbox"/>	Acidente de trabalho	<input type="checkbox"/>	Adquirida em pós-operatório
		<input type="checkbox"/>	Acidente comum	<input type="checkbox"/>	Doença
		<input type="checkbox"/>	Congênita	<input type="checkbox"/>	

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A – Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpóreo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:					
	paraplegia		Paraparesia		paralisia cerebral
	monoplegia		Monoparesia		nanismo (altura: _____)
	tetraplegia		Tetraparesia		membros com deformidade congênita ou adquirida
	triplegia		Triparesia		
	hemiplegia		Hemiparesia		Outras – especificar:
	ostomia		amputação ou ausência de membro		

B – Deficiência Visual	
	cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
	baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
	somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de <i>Snellen</i> , com a melhor correção óptica ou o somatório do campo visual em graus.	

C – Deficiência Auditiva	
	perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Obs.: Anexar Audiograma.	

D1 – Deficiência Mental	
--------------------------------	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Lei Nº 12.756/2012 – Espectro Autista
Obs.: Anexar Laudo Médico.

D2 – Deficiência Mental	
	psicossocial – conforme a Convenção da ONU – esquizofrenia, transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (informar no campo descritivo o laudo acima se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
Obs.: Anexar Laudo Médico.	

E – Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
	Comunicação		Cuidado pessoal
	Utilização dos recursos da comunidade		Saúde e segurança
	Habilidades acadêmicas		Lazer

Idade de início:		Trabalho
Obs: Anexar Laudo Médico		

F – Visão Monocular	
	em atendimento a Lei Nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE nº 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico.	

G – Deficiência Múltipla	
	associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima).

_____, ____ de _____ de
cidade UF dia mês ano
assinatura e carimbo + CRM do médico



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE I

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art.2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, às informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o(a) candidato(a) poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar para o e-mail do PPGMEST (mest@uncisal.edu.br). O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovação das informações apresentadas, o(a) candidato(a) poderá apresentar documentos comprobatórios emitidos por profissionais habilitados das áreas da saúde, educação ou serviço social, devidamente assinados e carimbados, tais como médicos, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, psicopedagogos, pedagogos e assistentes sociais, entre outros profissionais legalmente habilitados.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do(a) candidato(a) com deficiência. Para começar,

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar).
2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho).
3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações).
4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)
5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone:
(82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

6. Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos precisará:

Cidade, Dia mês e ano
Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE J
DECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS A SERVIDORES DA UNCISAL (Proquali)

Eu, [NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF nº [xxx], portador(a) do RG nº [xxx], matrícula funcional nº [xxx], ocupante do cargo/função de [xxx], lotado(a) em [setor/unidade], declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST-UNCISAL), regido pelo Edital nº 01/2026, que:

1. possuo vínculo formal ativo com a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL;
2. opto por concorrer às vagas reservadas aos servidores da UNCISAL, nos termos do referido edital;
3. estou ciente de que minha inscrição nessa modalidade não me dispensa do cumprimento das demais exigências editalícias;
4. estou ciente de que a prestação de informação falsa, inexata ou a não comprovação do vínculo institucional ativo poderá acarretar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo e demais sanções cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], [data].



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE K
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu _____, CPF nº _____, _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST-UNCISAL), regido pelo Edital nº 01/2026, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo na reserva de vagas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Maceió, _____ de 2026.

Assinatura